

princípio da razoabilidade.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Belém, 07 de março de 2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB CONTRATANTE

NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO Nº 010602/2024

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 415/2024/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECE, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.175.735/0001-78, com endereço na Rua Antônio Erverdosa, nº 1632 Bairro: Pedreira, CEP:66.085-072, Belém/PA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS OPME NAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS: ENDOVASCULAR, UROLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROVASCULAR, CIRURGIA GERAL, TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA, para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PA-BSS/IASB, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 002 – Tarefa 005 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.

Belém, 11 de março de 2024.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2024

PROCESSO Nº 07871/2023

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer nº 2832/2023/PROJUR/IASB emitido pela procuradoria Jurídica do IASB, conforme artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 RECONHECE, a contratação direta por dispensa de licitação das empresas:

1. PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95
2. SOLLID COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.489.912/0001-95
3. F. CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-93
4. SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.709/0001-06

Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, de acordo com dotação orçamentária: ASSISTÊNCIA: Função 08 – Sub-Função: 122 – Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 - Sub Ação: 003 – Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso: 1753030000, no valor total de R\$ 35.735,58 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.

Belém, 12 de março de 2024.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0207/2024 - ALC/SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS QUINGOSTA (Matrícula: 189146-036), Diretor de Transito, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar a servidor desta SEMOB, Sr.º JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRO-NI (Matrícula: 4001710-020), Assessor Técnico I, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS QUINGOSTA (Matrícula: 189146-036), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2021-SEMOB	EMPRESA PERKONS S.A	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/11/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 14 (quartzoze) do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADA: Empresa PERKONS S/A.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº01/2020-DETRAN/PA
OBJETO: Serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e aomonitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248 Elemento Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 1752000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.451.472,70 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta dois reais e setenta centavos).
VALOR MENSAL: 954.289,39 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VIGÊNCIA: com início em 16/11/2023 e término em 22/07/2024.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAP) - Nº 026/2024

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282, 285 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções nº 918/2022 (revogou a resolução nº 619/16 CONTRAN), nº 900/2022 (revogou a resolução nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da Notificação de Aplicação de Penalidade, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos; NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional, abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Recurso de Penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

O RECURSO deverá ser instruído de acordo com o estabelecido na Resolução nº 900/2022– CONTRAN, com: requerimento preenchido e assinado, cópia da Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

Os formulários para apresentação da RECURSOS de Penalidades estão disponíveis no site da SEMOB. (<http://semob.belem.pa.gov.br>), Serviços On-line, subseção 'Outros Serviços'. FOMULÁRIOS

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Placa:QDX3805, Auto:RV3122068, 15/10/2023, 02:44, Av Joao Paulo II em frente passagem Matilde, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:JUS2946, Auto:RV3122181, 15/10/2023, 16:16, Rod Arthur B prux a passagem Santa Cruz, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
Placa:JV9B29, Auto:RA3122091, 15/10/2023, 09:03, Av Duque de Caxias com Trav Mauriti B C, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QEH9631, Auto:RV3122065, 15/10/2023, 02:15, Av Centenario, prox. ao posto Independencia, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%
Placa:QEP3J73, Auto:RV3121970, 14/10/2023, 04:58, Av Joao Paulo II em frente passagem Matilde, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%
Placa:RW08C52, Auto:RV3122004, 14/10/2023, 11:36, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%